

PROCEDIMENTO CONCURSAL COMUM PARA OCUPAÇÃO DE 13 (TREZE) POSTOS DE TRABALHO NA CARREIRA E CATEGORIA DE ASSISTENTE OPERACIONAL NA MODALIDADE DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS POR TEMPO INDETERMINADO, PARA A DIVISÃO DO DESENVOLVIMENTO ECONÓMICO, EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E SAÚDE - SERVIÇO ADMINISTRATIVO ESCOLAR - ATIVIDADE 11

R.
Paula
A

Ata nº 4 da reunião do júri- Resposta à audiência dos interessados

Aos nove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e seis, reuniu o Júri do procedimento concursal comum para a constituição de relação jurídica de emprego público por tempo indeterminado, visando o preenchimento de treze postos de trabalho na carreira e categoria de Assistente Operacional, afeto à Divisão do Desenvolvimento Económico, Educação, Cultura, Desporto, Ação Social e Saúde.

O Júri é constituído pelos seguintes membros:

Ana Luísa Salgueiro Canelas, Técnica Superior, na qualidade de Presidente;

Rui Manuel Ventura Fortio, Chefe Intermédio de 4.º grau, 1º Vogal;

Ilda Maria Pereira Mateus Casanova, Assistente Operacional, 2º Vogal.

A presente reunião teve como ordem de trabalhos:

- a) Apreciação das alegações apresentadas pela candidata Ana Rita Marques Vasconcelos, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, após notificação da ata n.º 3 com lista provisória dos candidatos a admitir do presente procedimento concursal;
- b) Apreciação das alegações apresentadas pela candidata Anne Carolinne Trajano de Oliveira Guerra, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, após notificação da ata n.º 3 com lista provisória dos candidatos a admitir do presente procedimento concursal;
- c) Apreciação das alegações apresentadas pela candidata Lúcia Sofia Peixe Glória, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, após notificação da ata n.º 3 com lista provisória dos candidatos a admitir do presente procedimento concursal;
- d) Apreciação das alegações apresentadas pela candidata Sónia Isabel Pinto Ramalho, no âmbito do exercício do direito de audiência dos interessados, após notificação da ata n.º 3 com lista provisória dos candidatos a admitir do presente procedimento concursal;

Relativamente à candidata **Ana Rita Marques Vasconcelos**, a mesma veio, em sede de audiência dos interessados, solicitar a consideração da sua candidatura, alegando, em síntese, que a falta verificada resultou de um lapso da sua parte. Analisadas as alegações apresentadas e o documento entretanto junto, o Júri deliberou considerar o mesmo como apresentado extemporaneamente, uma vez que o certificado do registo criminal deveria ter acompanhado a candidatura, à data de 2 de junho de 2026, nos termos do disposto no ponto 7.7 da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), que estabelece como motivos de exclusão, designadamente “(...) a apresentação de candidatura fora de prazo, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 7.4 (...)”. Neste sentido, e considerando que o documento em causa não foi apresentado no momento da candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a exclusão da candidata**, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 3.

Relativamente à candidata **Anne Carolinne Trajano de Oliveira Guerra**, a mesma veio exercer o direito de audiência dos interessados, manifestando a sua discordância relativamente à exclusão da candidatura e alegando, em síntese, que dispõe do certificado original de habilitações, emitido em 17 de junho de 2026 pela Secretaria da Escola de Mora, juntando o respetivo documento às suas alegações. Analisadas as alegações apresentadas e o documento entretanto junto, o Júri deliberou considerar o mesmo como apresentado extemporaneamente, uma vez que o certificado de equivalências de estudo deveria ter acompanhado a candidatura, à data de 2 de junho de 2026, nos termos do disposto no ponto 7.7 da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), que estabelece como motivos de exclusão, designadamente “(...) a apresentação de candidatura fora de prazo, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 7.4 (...)”.

Neste sentido, e considerando que o documento em causa não foi apresentado no momento da candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a exclusão da candidata**, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 3.

Relativamente à candidata **Lúcia Sofia Peixe Glória** a mesma veio, em sede de audiência dos interessados, apresentar alegações, invocando, em síntese, a questão respeitante à não apresentação do certificado do registo criminal aquando da formalização da candidatura.

Analizadas as alegações apresentadas e o documento entretanto junto, o Júri deliberou considerar o mesmo como apresentado extemporaneamente, uma vez que o certificado do registo criminal deveria ter acompanhado a candidatura, à data de 2 de junho de 2026, nos termos do disposto no ponto 7.7 da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), que estabelece como motivos de exclusão, designadamente “(...) a apresentação de candidatura fora de prazo, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 7.4 (...)” Neste sentido, e considerando que o documento em causa não foi apresentado no momento da candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a exclusão da candidata**, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 3.

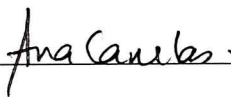
Relativamente à candidata **Sónia Isabel Pinto Ramalho**, a mesma veio exercer o direito de audiência dos interessados, alegando que foi excluída por falta de apresentação da certidão de habilitações, juntando, em anexo às suas alegações, o referido documento. Analizadas as alegações apresentadas e o documento entretanto junto, o Júri deliberou considerar o mesmo como apresentado extemporaneamente, uma vez que a certidão de habilitações deveria ter acompanhado a candidatura, à data de 2 de junho de 2026, nos termos do disposto no ponto 7.7 da oferta publicada na Bolsa de Emprego Público (BEP), que estabelece como motivos de exclusão, designadamente “(...) a apresentação de candidatura fora de prazo, a falta de entrega de algum dos documentos referidos no ponto 7.4 (...)”

Neste sentido, e considerando que o documento em causa não foi apresentado no momento da candidatura, o Júri deliberou, por unanimidade, **manter a exclusão da candidata**, nos termos e com os fundamentos constantes da Ata n.º 3.

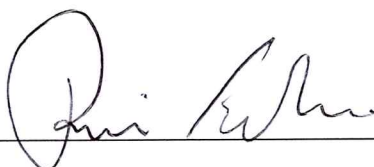
Mais deliberou o Júri que as candidatas sejam notificadas da presente deliberação, nos termos legalmente aplicáveis.

Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a reunião, da qual foi lavrada a presente ata, que vai ser assinada por todos os membros do Júri.

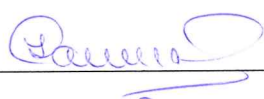
O JÚRI



Ana Luísa Salgueiro Canelas (Técnico Superior)



Rui Manuel Ventura Fortio (Chefe intermédio de 4.º grau)



Ilda Maria Pereira Mateus Casanova (Assistente Operacional)